

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 072 10/06/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                   |                                              |                                            |                     |
|-------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| <b>020500</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                                            |                     |
| 2260              | Manutenção do SUS                            |                                            |                     |
| . .3.3.90.30.00.0 | Material de Consumo                          | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 865.000,00          |
| . .3.3.90.36.00.0 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 10.000,00           |
| . .3.3.90.39.00.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 325.000,00          |
|                   |                                              | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>1.200.000,00</b> |
|                   |                                              | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>1.200.000,00</b> |
|                   |                                              | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>        | <b>1.200.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 10 de junho de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR  
Prefeito  
341.016.835-49

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 073 10/06/2020

Abre Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor total de 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

|                   |                                              |                                            |                     |
|-------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| <b>020500</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |                                            |                     |
| 2065              | Piso de Atenção Básica - PAB                 |                                            |                     |
| . .3.3.90.30.00.0 | Material de Consumo                          | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 735.000,00          |
| . .3.3.90.36.00.0 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 30.000,00           |
| . .3.3.90.39.00.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 55-Emenda Individual - atenção Básica - CU | 335.000,00          |
|                   |                                              | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>    | <b>1.100.000,00</b> |
|                   |                                              | <b>Total da Unidade R\$</b>                | <b>1.100.000,00</b> |
|                   |                                              | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>        | <b>1.100.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 10 de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
AMÉLIO COSTA JÚNIOR  
Prefeito  
341.016.835-49